



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
TERMO DE ADESÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE  
TURISMO DA SERRA DO NORDESTE – ATUASERRA.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo da Serra do Nordeste – ATUASERRA, conforme minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, integrando-se à Governança da Região Uva e Vinho, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela **ATUASERRA** a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região Uva e Vinho, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.

**Art. 2º** Para serem alcançados os objetivos do Termo de Adesão fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ATUASERRA numerário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

0901- Secretaria Municipal de Turismo

278110023.2.110 – Manutenção da Atuaserra

(0317)33390399902– Associações, Federações e Confederações

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:**

**Projeto de Lei nº 1.254/2017, de 14 de dezembro de 2017.**

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o projeto de lei acima nominado, que solicita autorização legislativa para que o Executivo Municipal firme Termo de Adesão com a Associação de Turismo Serra do Nordeste – ATUASERRA.

A assinatura da adesão possibilitará ao Município integrar-se à Governança da Região Uva e Vinho, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela **ATUASERRA** a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região Uva e Vinho, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.

Os Municípios que fazem parte da Região Uva e Vinho, estão ativos e cadastrados no Mapa da Regionalização, atualizados do Ministério do Turismo e para terem direito a verbas do Estado, devem estar associados à Governança Regional, que na nossa região é a ATUASERRA, caso contrário, poderão ser excluídos do cadastro no Ministério do Turismo.

Lembramos que o Município de Santa Tereza pela sua enorme potencialidade turística, precisa desenvolver ações no segmento do turismo regional, planejando o turismo a médio e longo prazo, tirando assim, inúmeros benefícios proporcionados pelo mesmo, destacando o fomento da economia local, aumento de vendas pelo comércio, movimento na rede de hotéis e pousadas, supermercados e restaurantes.

Destaca-se, que o Município de Santa Tereza está entre os municípios que integram a Região Uva e Vinho, região turística que abrange municípios da serra gaúcha, sendo uma rota turística já conhecida no país e no mundo pela ampla divulgação e pelos atrativos turísticos proporcionados pelas belas paisagens, bons vinhos e pela gastronomia italiana.

Consideramos assim, imprescindível a aprovação do projeto que segue, com vistas a fomentar o turismo local, divulgando o nome do município e fomentando a economia local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO**

**A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA**, instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Heryn Hugo Dreher, 227, sala 11, CEP: 95.703-200 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.481.227/0001-99, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seu Presidente **JORGE CAPELARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4012634103 e do CPF número 327.365.840-15, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros, 1262, Centro de Nova Prata - RS e o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA** inscrita no CNPJ sob o nº 91.987.719/0001-13, situada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GILNEI FIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 503.047.470-68 e do RG nº 6036607973, residente e domiciliado em Linha Santa Tecla, em Santa Tereza – RS, CEP 95715-000, têm entre si, justo e acordado o quanto segue:

1. Constitui objeto do presente **Termo de Compromisso** e subscrição do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA** no quadro da **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA**, integrando-se à Governança da Região Uva e Vinho, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela **ATUASERRA** a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região Uva e Vinho, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.
2. O Associado dar-se-á ao termo do presente compromisso de acordo com as obrigações abaixo:
  - a) Respeitar e cumprir as determinações discutidas e votadas nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias convocadas pela Diretoria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

- b) Comparecer às Assembleias de que fizer parte, na forma do Estatuto da **ATUASERRA**, sob pena de, não o fazendo, aceitar todas as deliberações discutidas e votadas nas reuniões;
- c) Adimplir a subscrição assumida por este ato, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, a ser pago integralmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, a fim de que a **ATUASERRA** possa suprir suas necessidades financeiras de manutenção, oriundas de despesas e encargos decorrentes das atividades prestadas ao CONCEDENTE;
- d) O valor constante no item anterior será revisto a cada renovação, mediante atualização do índice do IGPM, bem como observadas as normas definidas pelo Grupo Gestor e Diretoria da ATUASERRA, mediante acordo entre os partícipes;
- e) O valor mensal repassado tem por finalidade a manutenção da Associação para que esta desenvolva o trabalho de coordenação do desenvolvimento turístico da Região Uva e Vinho, suprimindo seus custos fixos e de projetos desenvolvidos, o que não implica a obrigação por aplicações do valor das mensalidades e devolução dos rendimentos aos associados;
- f) Colaborar com atividades realizadas pela **ATUASERRA** no âmbito de atuação da Entidade de forma a interagir na concepção, materialização e execução dos serviços prestados pela **ATUASERRA** no interesse do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**;
- g) Contribuir com informações que possam subsidiar o banco de dados e informações da **ATUASERRA**, a exemplo das estatísticas dos fluxos turísticos, vôos *charters*, investimentos privados feitos no Município, atrativos existentes, entre outros;
- h) Conveniar com a ATUASERRA para a estipulação de serviços que objetivem a melhoria do turismo, a exemplo da qualificação da mão de obra, aplicação de pesquisas, estruturação de políticas públicas voltadas ao turismo, consultorias com técnicos, trabalhos de promoção,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

de fomento, workshops, oficinas, treinamento, articulação de parcerias com os setores público e privado; suporte de conhecimento para as comunidades envolvidas, articulação junto às instâncias federais, estaduais e regionais, promoção de produtos turísticos através da participação em eventos, acompanhamento de projetos dos Macrorroteiros visando o desenvolvimento e a sustentabilidade local e regional, entre outros;

3. Sem prejuízos de outros previstos nos instrumentos ratificados pelos Instituidores, constituem direitos da **ATUASERRA**:
- a) Fruir e utilizar de todos os serviços estipulados, como cursos, feiras, estudos visando o desenvolvimento e aprimoramento de potências turísticas, programas de formação e desenvolvimento de profissionais ligados ao setor, promoção, divulgação, rotas e destinos turísticos locais e regionais;
  - b) Intermediar serviços ligados ao fomento do Turismo, bem como na identificação e contratação de parceiros para disponibilizar assessoria técnica direta ou terceirizada que atuarão junto ao MUNICÍPIO ASSOCIADO, a fim de efetuar os trabalhos necessários para implementar, formatar os locais para visitação turística, bem como qualificar e orientar os empreendedores envolvidos;
  - c) Solicitar valores adicionais à mensalidade em casos onde é necessário o rateio das despesas entre os associados em ações que englobam Eventos, Feiras, Workshops, Seminários, Famtours, atendimento a jornalistas, anúncios, contratação de assessoria de imprensa para evento e outros, aquisição de espaços, transporte de material, passagens aéreas, contrapartidas em projetos, e outras despesas correlatas para a execução deste Termo, onde o Associado opta por participar das referidas ações e compromete-se a reembolsar os gastos inerentes às atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, repassando os respectivos valores à ATUASERRA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

4. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do seguinte elemento de despesa:
  - 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
  - 28.8110023.2.110 – Promoção do Turismo
  - (0317) 33390399902 – Associações, Federações e Confederações
5. O valor descrito como mensalidade neste Termo poderá ser revisto, observadas as normas definidas pelo Grupo Gestor e Diretoria da ATUASERRA, mediante votação em assembleia e acordo entre os partícipes.
6. Para elaboração de material institucional e promocional da região, tais como mapa, multimídia, Guia Regional e outros, poderá ocorrer participação financeira dos membros da ATUASERRA, conforme aprovado em assembleia e previsto no estatuto da ASSOCIAÇÃO.
7. A ATUASERRA poderá financiar custos de cursos, assessorias, contratações de pessoas especializadas com posterior repasse por parte do ASSOCIADO, mediante aprovação do mesmo.
8. A ATUASERRA fará supressão financeira em caso de pagamento de dívidas ou restabelecimento de caixa da Associação, quando estas forem superiores à capacidade de pagamento através das contribuições mensais do Associado.
9. O presente Termo de Compromisso valerá para o ano de 2018 a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado a cada ano a depender de manifestação dos instituidores;
10. Fica convencionado que, tanto a **ATUASERRA** como o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA** poderão divulgar projetos desenvolvidos no âmbito da parceria ora ajustada em benefício do turismo regional, bem como o valor do investimento utilizado para a realização desses projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

11. Na hipótese de não mais haver interesse do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA** em participar do quadro de associados da **ATUASERRA**, poderá ela a qualquer momento rescindir este Termo de Compromisso, comunicando a **ATUASERRA** por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, para que sejam tomadas as providências necessárias para o seu descredenciamento, sem que qualquer ônus recaia sobre qualquer das partes;
12. Nas hipóteses de rescisão do presente instrumento, caso o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA** esteja utilizando qualquer serviço prestado pela **ATUASERRA**, terá garantido o direito à sua não interrupção, desde que saldados todos os compromissos assumidos e respeitado o prazo de 6 (seis) meses ou o fim do mesmo, como forma de se evitar prejuízos ao desenvolvimento turístico local e regional, salvo expressa manifestação do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA** em sentido contrário.
13. O descumprimento de qualquer das partes das obrigações assumidas neste Termo de Convênio e Cooperação implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais, sem prejuízo ao disposto nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
14. Observadas as exceções expressamente previstas neste Termo de Compromisso, o mesmo é celebrado em caráter intransferível e qualquer outra modificação em relação a seu texto somente terá validade mediante instrumento escrito e assinado por ambas as partes.
15. As partes se obrigam pelo presente Termo de Compromisso, em todos os seus termos e condições, por si e por sucessores.
16. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
17. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para serem resolvidas eventuais questões emergentes do presente Termo de Compromisso, com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas para que produzam os seus efeitos legais.

Santa Tereza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**JORGE CAPELARI**  
Presidente – ATUASERRA

---

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal  
Santa Tereza/RS

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

## ATA de 09/2017

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil dezessete, nas dependências do Hotel Dall'Onder Grande Hotel, na cidade de Bento Gonçalves. Realizou-se a Assembleia Ordinária da Atuaserra. Inicialmente Jorge Capelari, sauda a todos e houve a apresentação de todos os participantes. Beatriz justifica a ausência justificadas de participantes em função de outros compromissos nos municípios e eventos. Fez-se a avaliação do Festuris deste ano, Fátima menciona que foi muito bom, principalmente pelo fato de estarem todos no mesmo espaço de todos. Isamara menciona sobre o relato da Denise, acredita que faltou um pouco mais de divulgação dos nomes dos municípios, pois hoje nem todos entendem a separação dos macrorroteiros. Marca, Secretário de Nova Prata, reforça a importância da participação, principalmente da união de todos os municípios para divulgar coletiva. Beatriz menciona que teve alteração no valor do estande de vinte e seis mil e oitocentos, para quarenta e dois mil reais, em função de atrasos nos retornos dos municípios. O valor estava acordado até o dia oito de agosto, no entanto, alguns municípios ainda fecharam na véspera do evento, em oito de novembro, aumentando o custo de impostos e o valor do espaço. Diante disso, decide-se que para o próximo ano, deverá ser antecipado, seja agilizado o retorno, para não ter cobrança de valores acordados sempre anterior ao mês de julho. Gilberto menciona que se for pelo CNPJ da Atuaserra, o contrato com a Feira, os valores serão bem mais em conta. Apresentando as contas do Festuris a todos os presentes, o valor final ficou em sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos. Gilberto menciona a necessidade de mais empreendedores participarem do evento, pois é uma vitrine ótima, mencionando também que será encaminhando a todas as Secretarias de Turismo os cartões que foram recebidos no espaço. Beatriz questiona sobre o próximo ano estarmos em conjunto no mesmo espaço, todos concordam que sim. Fala-se, na sequência sobre a participação em eventos para o próximo ano. Gilberto menciona a Ughart que é um evento realizado em Porto Alegre, e foram convidados no Festuris a participarem, realizado no mês de março, a parte mais interessante inclusive são as rodadas de negócios para os empreendedores e as Operadoras de Turismo, que realizam a venda direta. Solicita-se as demais possibilidades a serem incluídos, todos concordam com a participação nesses eventos pela Atuaserra, sendo que outra sugestão seria de participar na AVIRRP, em Ribeirão Pedro, potencializando para benchmarking do turismo religioso, junto ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida. Outra participação será a de Foz do Iguaçu, a ABAV, de São Paulo e, se possível, a ABAV Paraná, que ocorre em Curitiba. Beatriz retoma o tema do Inventário Patrimonial que já está bem adiantado na Região do Termas e Marau. Solicita para que Vila Flores realize o seu, e que a região dos Vales será para o próximo ano. Sobre o Cadastro do Turismo Rural, alguns municípios já estão cadastradas, no entanto há um número significativo de comunidades em atraso. Serão finalizados os cadastros de Bento Gonçalves, através da colaboração das Associações dos Roteiros e, iniciaremos com Carlos Barbosa ainda em dezembro desse ano. Da mesma maneira que Bento Gonçalves, será solicitado ao Roteiro Vales da Serra, pois somente Caxias do Sul realizou o cadastramento. Demais municípios a tarefa será finalizada até quinze de fevereiro. Gilberto fala do Display Card, empresa responsável pelos mini cartões, e que participará da próxima reunião para apresentar o projeto. Todos concordam que participem em alguma assembleia do próximo ano. Fala-se da participação e parceria CISGA, na elaboração do Projeto de Sinalização

Turística, em parceria com o SEGH e a Atuaserra. CISGA pagou o projeto à Via11 e a Atuaserra e o SEGH, deslocamentos, refeições e hospedagens do Engenheiro Paulo e do Arquiteto Elói. Atuaserra também irá implantar uns mapas grandes em pontos estratégicos de divulgação. Optou-se em apresentar o projeto todo em uma reunião. Entra-se no tema das mensalidades e atualizações financeiras dessas. Fala-se inicialmente da experiência dos valores, além das mensalidades para a manutenção da Atuaserra, destinados às microrregiões. Hoje, as melhor organizadas pelo tempo de experiência na organização microrregional são o Termas e o Vales da Serra. A última em organização financiada por Bento Gonçalves, é a Primeira Colônia, em que participam os municípios de Carlos Barbosa, Farrouilha, Garibaldi, Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul e Santa Tereza. No entanto, para manutenção das ações e participações em feiras e eventos, deverá haver uma dotação orçamentária por parte dos municípios a partir do próximo ano. Independentemente da Mensalidade, haverá a destinação para uma conta a ser aberta no SICREDI, com o nome da macrorregião e para onde a Atuaserra fará o depósito. Ficou definido, decidido e votado que o valor será de trezentos reais, o mesmo aplicado ao Vales da Serra hoje e, Fátima relata que "realmente ser um ótimo investimento para a divulgação, organização, materiais impressos, assessoria de comunicação e situações emergenciais que surgem e, para tanto há, de imediato, valores já disponibilizados". Gilberto apresenta o estudo sobre às mensalidade da Atuaserra, que orienta três situações: municípios de até 20mil habitantes; de 21mil à 100mil e acima de 100mil habitantes. Relata que às mesmas foram aprovadas em dois mil e sete (2007), e implantadas somente em dois mil e onze (2011). No entanto, alguns municípios procederam as correções pelo indicador constante na forma legal de participação (Convênio, Termo de Adesão, Mensalidades), porém houve muitas situações de adaptabilidade e que ignoraram o estabelecido em Atas de 2007 e 2011. Gilberto realizou os estudos de valores individuais, cuja tabela consta em anexo (Excel) e, diante dessa, sugeriu-se a atualização gradual, pois somente Nova Prata seguiu o preceito anterior. No valor atualizado os municípios menores pagarão R\$ 700,00 ( setecentos Reais); os médios, R\$ 1000,00 (mil reais) e os grandes 2.104,66 ( dois mil cento e quatro com sessenta e seis centavos). Sugere-se, mais uma vez a discussão interna com seus financeiros conforme a tabela anexa e a possível correção, de maneira gradual. Será repassado aos municípios associados que darão os encaminhamentos. A ideia é planejarmos em dois anos, para implantar o aumento necessário, em forma de escalonamento ate dois mil e dezenove (2019). Aos retornantes e novos associados, vale a tabela atual, aprovada no dia de hoje. Reforça-se a necessidade da iniciativa privada participar mais intensamente da Atuaserra. Em virtude da necessidade de alto investimento no veículo GOL, por atingir cem mil quilomentros, optou-se pela troca por uma Fiat Strada. O valor de desconto foi de 20%, como entrada dar-se-a o gol, no valor de vinte mil reais (R\$20.000,00) e será financiado via SICREDI, valor já aprovado, trinta e um mil reais, com parcelamento variável, em trinta e seis meses. Beatriz, em continuidade à pauta, fala dos procedimentos para eleição da nova diretoria. Lembrando que todos que compõem o corpo diretório da Atuaserra, devem ser da iniciativa privada, associada através de seus entes. Garibaldi Indica Cesar Nicolini, como Presidente, pelo SHRBS de Garibaldi. Termas e Longevidade sugere Claudia Ferro Mazarollo, como Vice-Presidente, pela ACIV de Veranópolis. Caso, Cláudia esteja impossibilitada, será adotado o preceito estatutário de recondução à Vice atual, Ana Paula Soliman (Convention Bureau de Bento Gonçalves), sendo que os demais todos serão reconduzidos, permanecendo para a Gestão 2018/2019, os seguintes cargos: Tesoureiro: Clacir Romagna(CICs Garibaldi);

Secretária: Andréia Cicchero (ACI/Carlos Barbosa). Para Conselho Fiscal : Juliano José Brandalise (ACIV- Veranópolis) , como Presidente do Conselho; A continuidade de Marcia Ferronato , do SEGH Uva e Vinho e, Greice Locatelli Mattiello, da Apeme/ Garibaldi. Para a Eleição, a posse e a festa de final de ano, será em dia cinco de dezembro, às dezessete horas, na Adega Chesini, em Farroupilha. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, assinada por Beatriz Paulus, Diretora Executiva e validada através da lista de presença, assinada no ato, por todos os participantes na assembleia ordinária da associação. Bento Gonçalves, 21 de novembro de 2017.



LISTA DE PRESENCAS EM REUNIÕES ATUASERRA

DATA: 21/11/2017

NOME	SECRETARIA DE TUR./ENTIDADE	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
Chegé JAHNÉ	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	9960933532	chegema@gmail.com	<i>Chegé</i>
FELICIA MARCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	496051444	felicia@atuaserra.com.br	<i>Felicia</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	991800162	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
ISABELA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	494080005	isabela@atuaserra.com.br	<i>Isabela</i>
ANDRÉ MACHADO	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	497651444	andremachado@atuaserra.com.br	<i>André</i>
JOÃO CARLOS	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	499139160	joao@atuaserra.com.br	<i>João</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	549453000	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	5494160339	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	4949519168	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
GILBERTO DUARTE	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	339340024	gilberto@atuaserra.com.br	<i>Gilberto</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	996191195	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	343801195	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	3449011051	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	495150001	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	991260003	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	996623122	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>
FRANCISCA	SECRETARIA de Gd/CIC/ATUASERRA	991148984	francisca@atuaserra.com.br	<i>Francisca</i>



**AUTENTICAÇÃO** Autentico a cópia  
 reprográfica a qual confere com o original. Dou  
 fé  
 Bento Gonçalves-RS, 07/11/2017 - 13:17  
 Manes Lúcio Pellegrini Escrivão  
 Autorizada  
 Emp. R\$ 4.50 + Selo digital R\$ 1,40 cont. 0117090330001